



PORTARIA Nº 183/89 093

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 224/86, de 17/10/86; e

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 4º, 40 e 72, V, do Regulamento dos Transportes Públicos de Passageiros da Região Metropolitana do Recife, aprovado pelo Decreto nº 6392/80 e suas posteriores alterações,

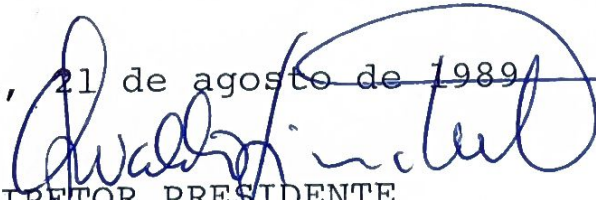
R E S O L V E:

I - Manter, exclusivamente, a permissão da li nha R-936 CAETÉS em favor da AUTO EXPRESSO OLIVEIRA LTDA.

II - A linha de que trata o item anterior será operada nos mesmos prazos e condições pré-existentes.

III - Determinar que esta Portaria entre em vi gor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 1989


DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO